



Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 5258

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder mediante Termo de Colaboração, o repasse de recursos financeiros à Associação Menonita Beneficente – AMB e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

O Projeto de Lei nº 5258, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder mediante Termo de Colaboração, o repasse de recursos financeiros à Associação Menonita Beneficente – AMB e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Contábil nº 68/2019, visando estabelecer parceria entre o Poder Público e entidades privadas sem fins lucrativos, que há anos desenvolve relevante e imprescindível trabalho à comunidade, atuando de forma complementar aos serviços públicos prestados, desta forma a concessão de subvenções possibilita a suplementação de recursos, em diversas áreas.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

ANSELMO E. OSÓRIO
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5258, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

MARCOS RIBAS
Membro

DENIS SANSON
Membro